



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS E SISTEMAS - III

Título do Posto: Consultor júnior em desenvolvimento de soluções técnicas para serviços e sistemas

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Cuiabá, Mato Grosso

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A coleta do Censo Demográfico 2022, iniciada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no dia 1 de agosto de 2022, prevê a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar onde e como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte nacional de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados.</p> <p>A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos, tecnologias, metodologias e modelos de gestão são aplicados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>Os dados do Censo estão sendo coletados por meio de dispositivo móvel de coleta (DMC), um aparelho eletrônico com aplicativos específicos para a operação. A supervisão dessa coleta é feita com o suporte de um <i>tablet</i> para cada agente supervisor. A gestão da coleta e o acompanhamento de indicadores é feita por meio de sistemas e <i>dashboards</i> acessíveis por <i>notebooks</i> presentes nos postos de</p>

	<p>coleta e escritórios do IBGE. O tamanho da infraestrutura tecnológica do IBGE se multiplica enormemente durante a operação censitária e demanda soluções diferenciadas em matérias de planejamento, acompanhamento e suporte técnico para os sistemas e serviços a serem disponibilizados, o que pode ser alcançado a partir da contratação de especialistas para dar apoio ao IBGE no desenvolvimento desses conhecimentos.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável em prover apoio à Superintendência Estadual, atuando na proposição e sistematização de soluções técnicas a serem desenvolvidas pelo IBGE para aprimoramento de atividades de prospecção, planejamento, desenvolvimento, implantação, suporte técnico, supervisão e monitoramento dos serviços e sistemas, especialmente ligados ao Censo Demográfico 2022. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões preparatórias com a equipe da supervisão da consultoria; 2. Acompanhar e avaliar os sistemas utilizados pelo IBGE durante o processo de coleta de dados e supervisão do Censo Demográfico, propondo e sistematizando soluções e melhorias para esses sistemas e para os processos de suporte técnico; 3. Registrar todos os aprendizados advindos dos ajustes e melhorias de serviços e sistemas do Censo Demográfico, apontando os caminhos para aplicação nas demais pesquisas do IBGE; 4. Sistematizar e organizar informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de contribuir para a produção de relatórios, e desenvolver os produtos previstos. <p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Novas soluções técnicas sistematizadas e disponibilizadas para desenvolvimento pelo IBGE no âmbito do aprimoramento de atividades de prospecção, planejamento, desenvolvimento, implantação, suporte técnico, supervisão e monitoramento dos serviços e sistemas.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório contendo a proposição de estratégias para os problemas e</p>

	oportunidades identificados no âmbito do suporte técnico, serviços e sistemas associados à coleta e sua gestão no Censo 2022, buscando soluções para falhas de <i>hardware</i> e <i>software</i> , perda de dados, lentidão no retorno aos chamados de usuários, entre outros.
4.Duração e Horário do Trabalho	Duração: 3 meses contados a partir da data de contratação. Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Superintendente Estadual do IBGE no Mato Grosso.
5.Local onde os serviços devem ser entregues:	O produto deverá ser entregue, em meio eletrônico, à Superintendente Estadual do IBGE no Mato Grosso para aprovação, depois centralizado no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.
6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	O produto deverá ser escrito em português e ser entregue em meio eletrônico para o IBGE e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas: PRAZO / VALOR: Produto 1: 60 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) Valor total da consultoria: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8.Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e de um Supervisor no IBGE.
9.Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10.Capacitação, qualificações e competências	Requisitos obrigatórios <ul style="list-style-type: none"> • Ensino superior completo ou ensino técnico completo na área de

<p>necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>tecnologia da informação ou telecomunicações, ou profissional de nível médio com 2 anos de experiência em manutenção e suporte de <i>hardware</i>, <i>software</i> e bancos de dados aplicados a pesquisas estatísticas ou levantamentos geocientíficos.</p> <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Curso técnico na área de tecnologia da informação ou telecomunicações (1 ponto); ● Graduação em área da tecnologia da informação ou telecomunicações (2 pontos); ● Especialização <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em área da tecnologia da informação ou telecomunicações (2 pontos); ● Experiência em planejamento, desenvolvimento ou suporte em serviços e sistemas de telecomunicações ou de tecnologia da informação (1 ponto por ano de experiência, máximo de 5 pontos); ● Experiência em manutenção e suporte de hardware, software e bancos de dados aplicados a pesquisas estatísticas ou levantamentos geocientíficos (2 pontos por ano de experiência, máximo de 6 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. o Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>Será provida pelo IBGE a infraestrutura necessária à realização do trabalho.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/iNaqrwXUZHsz1rtV8) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.